



CONTRATO Nº 047/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2014, de um lado o município de Colider-MT, com sede e foro em Colider-MT, localizada à Travessa dos Parecis, nº. 85 Setor Leste, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, neste ato representado Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS** nomeado através da Ata de Posse nº. 002/2013, portador da Carteira de Identidade nº. 964.528 SSP/MT, CPF nº. 567.547.521-49 no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Rua: H, S/N – Bairro: – Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada por pelo Srº. **GILMAR FRANCISCO MILAN** portador da carteira de identidade nº. 760.527-7, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 344.848.171-87, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº. 23034.020133/2012-52, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Mobiliário Escolar , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Vlr. Unit.	VALOR TOTAL
1	Conjunto Aluno CJA - 6	350,00	195,00	68.250,00
2	Conjunto Professor CJP – 01	16,00	260,00	4.160,00
3	Mesa Pessoa em Cadeira de Roda MA – 01	7,00	120,00	840,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 73.250,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de **31/07/2014 á 31/07/2015**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **73.250,00 (Setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais.)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
0015 Infraestrutura a serviço do desenvolvimento do município	0.1.22.000054 Transferência Convênio da União	449052000000 Equipamentos e Material Permanente	4572	31/07/2014	73.250,00

4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 9, anexo II do Edital.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais), na modalidade de caução em dinheiro, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de quarenta e oito horas observadas as condições previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. Concessionária.

7. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Colider-MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito do Município de Colider-MT
Responsável legal da CONTRATANTE

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61
GILMAR FRANCISCO MILAN
CPF: 344.848.171-87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



TESTEMUNHAS:

LUIZ ANTONIO GIL
CPF: 047.717.341-19

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49